



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA,
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - REIS E RODRIGUES LTDA (CANDIBANET LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - JOÃO BARBOSA SOBRINHO DE PARAMIRIM.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - EUNADSON DONATO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- JULIANE PEREIRA REIS (ICONP INFORMATIZACAO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA

REQUERIMENTOS

- ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA BAHIA - BIÊNIO 2025/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP: 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com sede na Av. Sebastião Assis Gomes, nº 488, Bairro Lot Sandoval Moraes 1, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, representada pela Sra. Rayane Diamantino Moreira Donato, titular do RG nº 1514789299 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 048.402.305-52, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 001/2024, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica, solução composta de um site e um sistema de gerenciador de publicações, através do qual o legislativo publicará os atos oficiais em site próprio, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva
Contratante

RAYANE DIAMANTINO MOREIRA DONATO

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP: 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.231.574/0001-01, com sede na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 91, sala 241, Bairro Pau da Lima, Salvador – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Eudes dos Santos Junior, titular do RG nº 1130860590 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.142.825-32, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 002/2024, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Digitalização da documentação mensal da receita e da despesa e das contas anuais, para atender ao "e-TCM/BA", compreendendo a Digitalização em formato pesquisável; formatação das pastas com os documentos digitalizados; transferência dos arquivos da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Município Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

GENIUS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 51.231.574/0001-01

Eudes dos Santos Junior

RG: 1130860590 SSP/BA, CPF: 033.142.825-32

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP: 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa REIS E RODRIGUES LTDA (CANDIBANET LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 17.202.845/0001-62, com sede na Rua Jose Neves, nº 307, Centro, Candiba - Bahia, CEP 46.380-000, neste ato representada pelo Senhor Fernando Martins Reis, titular do RG nº 1303486199 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 025.020.025-24, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 003/2024, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica com link dedicado, para atender às demandas da Câmara Municipal de Candiba/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

REIS E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 17.202.845/0001-62

Fernando Martins Reis

RG: 1303486199 SSP/BA SSP/BA, CPF: 025.020.025-24

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa JOÃO BARBOSA SOBRINHO DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.981.568/0001-82, situada na Av. Dr. Aurelio Justiniano Rocha, nº 191, Sala 01, Bairro Centro, Paramirim/BA, CEP 46.190-000, neste ato representada pelo Senhor Joao Barbosa Sobrinho, titular do RG nº 7.212.702 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 991.037.708-00, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 005/2024, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária, especificadamente, no setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

JOAO BARBOSA SOBRINHO DE PARAMIRIM

CNPJ: 13.981.568/0001-82

Joao Barbosa Sobrinho

RG: 7.212.702 SSP/SP, CPF: 991.037.708-00

Contratada**Marta Cilene Santos**

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP: 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.982/0001-45, com endereço na Rua Canada, nº 151, Bairro Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo senhor Eunadson Donato de Barros, portador do RG nº 5926160 –SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 596.378.035-72, OAB/BA 33.993, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 008/2024, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

EUNADSON DONATO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 31.546.982/0001-45

Eunadson Donato de Barros

RG: 5926160 –SSP/BA, CPF: 596.378.035-72

OAB/BA 33.993





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Pelo presente instrumento de aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.664/0001-08, situada na Rua Paramirim, nº 77, Centro, Caetité/BA, CEP 46.400-000, representada neste ato pela Sr.ª. Bruna Neves de Oliveira, brasileira, casada, Bacharel em Ciências Contábeis, titular do RG nº 08.621.345 87, órgão expedidor SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 025.565.885-00, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 001//2023, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto a inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal visando atender à Câmara Municipal de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ Nº: 14.853.664/0001-08

Bruna Neves de Oliveira

CPF nº 025.565.885-00

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa JULIANE PEREIRA REIS (**ICONP INFORMATIZACAO E CONSULTORIA CONTABIL E PUBLICA LTDA**), inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.524/0001-24, situada na Av. Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pela Senhora Juliane Pereira Reis, portadora do RG nº 13.774.838-86 e inscrita no CPF sob o nº 026.239.175-90, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 004/2023, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a prestação dos serviços técnicos e continuados de Assessoria e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para Cadastramento, atualização, envio de informações e Alimentação de Dados no Sistema SIGA, Assessoria na área de Gestão em Patrimônio Público, incluindo processos mensal de cadastramento, depreciação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais e de Controle de Almoxarifado para atender as exigências do SIAFIC, como sistemas estruturantes, visando atender à Câmara Municipal de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

JULIANE PEREIRA REIS

CNPJ:10.839.524/0001-24

Juliane Pereira Reis

RG:13.774.838-86, CPF: 026.239.175-90

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.188/0001-53, com sede na Av. Prisco Viana, nº 790 - A, Santa Catarina, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, representada pela Sra. Julimara Neris Vieira, titular do RG nº 16808117 20, inscrita no CPF sob o nº 051.392.738-70, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de serviços nº 005/2023, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a prestação de serviços de publicação de impresso de atos administrativos em Jornal de Circulação Regional da Câmara Municipal de Candiba/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA

CNPJ: 04.756.188/0001-53

Julimara Neris Vieira

RG: 16808117 20 SSP/BA, CPF: 051.392.738-70

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA

ANEXO I

REQUERIMENTO

(ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA BIÊNIO 2025-2026)

Em atendimento ao comando inserto no art. 19, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candiba-Bahia, requeremos por meio deste, o registro da CHAPA nº 01, que concorrerá à eleição da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Candiba-Bahia para o Biênio 2025/2026, cujos membros constam da relação a seguir.

Presidente: Aleci Moura Silva

Vice-Presidente: Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral

1º Secretário: Carlito Anacleto Rodrigues

2º Secretário: Laudelino Rodrigues da Silva

Candiba-BA, 30 de dezembro de 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Candidato a Presidente

RECEBI EM 30/12/2024

Marta Cilene Santos
Secretaria Geral
Câmara Municipal de Candiba-BA
RG 1.416.253 SSP - BA
CPF 333.977.796 - 13

As 08:30 horas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9267-A963-1A84-2E40-5021> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9267-A963-1A84-2E40-5021



Hash do Documento

5d2703a192cd081dafe7a4c943b2e4ee618c0400a596ae653504b67b5f929a64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 15:40 UTC-03:00